RTD/PJ IJUÍ-RS

32

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em decorrência de não existir quórum suficiente para a primeira convocação prevista para às 09:00 horas, em segunda convocação, com o quórum presente de associados, conforme registros constantes no livro de presenças, no Auditório Central da Universidade de Ijui (UNIJUI), na Rua do comércio, nº 3000, Bairro Universitário, na cidade de Ijuí, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária os associados da Associação de Hospital de Caridade Ijuí, conforme edital de convocação publicado no Jornal da Manhã, da cidade de Ijuí, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, no Jornal da Manhã. Considerando a ausência momentânea do Presidente, tendo em vista-um chamado urgente para atendimento no Hospital da Unimed, o Secretário da Diretoria, Marco Antonio Pukall Sagave, substituto imediato do Presidente, com a presença dos demais integrantes da Diretoria, declarou aberta a assembleia geral extraordinária e a assembleia geral ordinária, passando a imediata leitura do edital de convocação, publicado em 18/05/2022, no Jornal da Manhã, nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORIDNÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: O Presidente da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUI, com fundamento no disposto na alínea "a" do artigo 16 e no artigo 17 do Estatuto Social, CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, os associados aptos a votar nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Social, ou seja, aqueles habilitados até 19/03/2022, cuja lista acha-se disponibilizada no portal hci.org.br, as quais serão realizadas em 19/06/2022, às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 50% dos associados, ou, em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de associados, no Salão de Atos da Unijui, localizada na Rua do Comércio, nº 3.000, Bairro Universitário, em Ijui/RS, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Apreciação da proposta da Diretoria para alteração do estatuto social, especificamente para: a) Incluir no caput do artigo primeiro a atividade de manutenção de escola infantil, cuja redação do caput do artigo 1º passará a ser: "Art. 1º: A Associação Hospital de Caridade Ijui, com sede na Av. David José Martins, 152, na cidade de Ijui(RS), onde tem seu foro, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constitui-se em um entidade jurídica independente e

N 5 ogus

RTD/PJ IJUÍ-RS 33

se compõe de um número ilimitado de associados, de pessoas físicas e jurídicas, e tem por fim dirigir e promover a sua manutenção, podendo criar operadora de planos privados de assistência à saúde, individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante contratação e ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolsos de despesas médicas, hospitalares e ambulatoriais odontológicas, feitos beneficiários, podendo, ainda, criar hospital de ensino, residência médica e respectivos estágios curriculares para médicos e estudantes de medicina, escola técnica em enfermagem, contratar prestação de serviços com municípios, consórcios de saúde e demais convênios, buscar ressarcimento de venda em educação continuada na área hospitalar, dar em locação sala, bem como criar em suas dependências, restaurante, lancheria, estacionamento e manter escola de educação infantil".-b) Para atendimento ao disposto na Lei 13.019/2014, incluir o parágrafo 5º, no artigo 1º, do Estatuto Social, com a seguinte redação: "A Associação Hospital de Caridade Ijui obriga-se a manter escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade". A pauta será desenvolvida através de votação pessoal e direta do associado, no transcurso do período delimitado no presente edital. 2 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Em conformidade com o disposto no artigo 15 do Estatuto Social: a) Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; b) Apreciar o relatório do Presidente; c) Apreciar o parecer do Conselho Fiscal do ano findo em 31 de dezembro de 2.021; d) Fixar valores das doações únicas a serem pagas no exercício seguinte, pelos sócios efetivos que forem admitidos. 3 – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM **OBSERVADOS NA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS:** 3.1 - O procedimento de deliberação sobre a pauta da assembleia geral extraordinária e da captação dos votos referente ao primeiro ponto da pauta da assembleia geral ordinária, consistirá na votação direta, individual e pessoal dos associados aptos à votar, em cédulas próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral. 3.2 - No horário previsto para a primeira convocação, ou seja, as 09:00 horas, o Presidente, dará início aos trabalhos, com a contagem dos associados presentes. Sendo atingido o número mínimo de presenças, estabelecidos nos artigos 15 e 16, serão instaladas as assembleias. No caso de não ser atingido o número mínimo de presenças, serão suspensos os trabalhos por uma hora, retomando-se às 10:00 horas, em segunda chamada, quando serão instaladas as assembleias com qualquer

M Sogne

34

número de associados presentes. 3.3 - Após instalada a assembleia, os trabalhos do plenário serão suspensos, dando-se início ao desenvolvimento da pauta estabelecida para a assembleia geral extraordinária e do primeiro ponto da assembleia geral ordinária, cujo procedimento de captação dos votos e da deliberação sobre a alteração estatutária será levada à efeito através da presença física e pessoal do associado, que exercerá seu direito de voto diretamente urnas, através de cédulas específicas disponibilizadas, encerrando-se esta fase às 16:00 horas. 3.4 - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral composta pelos associados Rogério Kuhn, Ubiratan Machado Erthal e Leonardo Veiga Merljak, indicados e nomeados na forma prevista no artigo 45 do Estatuto Social, com observância dos parâmetros estabelecidos no Regulamento Eleitoral constante na Resolução nº 01/2022, aprovado pela Diretoria na reunião do dia 10/05/2022. 3.5 - Com o encerramento da fase de captação de votos, ou seja, as 16:00 horas, será reaberta a assembleia no plenário, dando sequência nos demais pontos da pauta. Concomitantemente, a Comissão Eleitoral efetuará o escrutínio e a apuração dos votos. 3.6 - Encerrados os pontos da pauta, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao Presidente da Assembleia, o resultado final da apuração dos votos. De posse do resultado da apuração, o Presidente da assembleia divulgará o resultado referente à alteração estatutária e à eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, proclamando os eleitos, e, desde que atingido o número mínimo de votos favoráveis conforme previstos no parágrafo único do artigo 14, declarará alterado o estatuto social na forma indicada na pauta. 4 - A posse dos eleitos será realizada de forma contínua e imediata à proclamação dos resultados. 5 - Para efeito de quórum, o número de associados aptos à votar é de 1.042 associados, cuja lista acha-se disponível na página eletrônica www.hci.org.br. 6 - Empossados os eleitos e proclamado o resultado da assembleia geral extraordinária, serão encerradas as assembleias, lavrando-se a respectiva ata. Ijui/RS, 16 de maio de 2.022. DOUGLAS PRESTES UGGERI - PRESIDENTE"

DOS ATOS E DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na sequência, às 10:10 horas, declarou instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a finalidade específica indicada no item 1 do edital, esclarecendo os procedimentos a serem observados e de imediato suspendeu os trabalhos de plenário e determinou o início à

N Sognal

captação dos votos dos associados através do registro da opção dos votos registrados na cédula própria e específica, estendendo-se até às 16:00 horas. Declarou que, encerrado o período de votação, seriam retomados os trabalhos de plenário. Retornando ao trabalho presencial, às 16:15 horas, o Senhor Presidente reconstituiu a mesa dos trabalhos e após a comissão eleitoral ter efetuado a apuração dos votos, foi constatado que compareceram e votaram a proposta de alteração estatutária: 353 (trezentos e cinquenta e três) associados, com o seguinte resultado: 346 (trezentos e quarenta e seis) votos SIM; 3 (três) votos NÃO; 2 (dois) votos BRANCOS; 2 (dois) votos NULOS. Diante de tal resultado, considerando ter sido atingido o quórum mínimo de presenças e aprovação previsto no parágrafo único do artigo 14, declarou alterado o estatuto social com a inclusão no caput do artigo 1º, da atividade de "manutenção de escola infantil" passando o caput-do artigo primeiro a ter a seguinte redação: "Art. 1º: A Associação Hospital de Caridade Ijui, com sede na Av. David José Martins, 152, na cidade de Ijui(RS), onde tem seu foro, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constitui-se em um entidade jurídica independente e se compõe de um número ilimitado de associados, de pessoas físicas e jurídicas, e tem por fim dirigir e promover a sua manutenção, podendo criar operadora de planos privados de assistência à saúde, individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante contratação e ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolsos de despesas médicas, odontológicas, hospitalares e ambulatoriais feitos a seus beneficiários, podendo, ainda, criar hospital de ensino, residência médica e respectivos estágios curriculares para médicos e estudantes de medicina, escola técnica em enfermagem, contratar prestação de serviços com municípios, consórcios de saúde e demais convênios, buscar ressarcimento de venda em educação continuada na área hospitalar, dar em locação sala, bem como criar em suas dependências, restaurante, lancheria, estacionamento e manter escola de educação infantil". Em ato contínuo, declarou também incluído o parágrafo quinto ao artigo primeiro, com a sequinte redação: "A Associação Hospital de Caridade Ijui obriga-se a manter escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade". Após tais atos, às 16:30 horas, declarou encerrada a assembleia geral extraordinária.

N 5-gener

DOS ATOS E DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em prosseguimento, às 10:20 horas, declarou instalada ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA com a finalidade de desenvolver especificamente as atividades indicadas no item 2 do Edital, esclarecendo os procedimentos a serem observados informou que, de acordo com a ata de homologação de chapas inscritas, a única chapa concorrente apresentou os seguintes integrantes: Presidente: Douglas Prestes Uggeri; Vice-Presidente: Marco Antônio Pukall Sagave; Primeiro Secretário: Sandro Vilmar Viecili; Segunda Secretária: Liane Copetti Ghisleni; Primeiro Tesoureiro: Carlos Alberto Scapini; Segundo Tesoureiro: Evaldir Cleri Walker. Conselho Fiscal (Efetivos): Darcisio Paulo Perondi, Jorge Luis Braz e Vito Antonio Cembranel; Conselho Fiscal (Suplentes) Eloir Jorge Scarton, Guajará de Jesus Oliveira e Andréia Amorim dos Santos. Esclareceu que a votação seria desenvolvida através da presença dos associados e votação em cédula específica. De imediato determinou o início dos trabalhos relacionados na alínea "a" do item 2 da pauta especificada no edital que se estenderia até às 16:00 horas, quando seria retomada a atividade de plenário para apuração do resultado e desenvolvimento dos demais itens da pauta. As 16:30 horas, com o encerramento dos procedimentos relacionados com a assembleia geral extraordinária, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos da assembleia geral ordinária em plenário e determinou à comissão eleitoral que procedesse na apuração dos votos relativos à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Concomitantemente, passou a desenvolver os demais pontos do iten 2 do edital. De imediato o Sr. Presidente convidou o Diretor Executivo do Hospital de Caridade Ijui, Senhor Jeferson Machado Pereira, para que apresentasse, de forma sintética, os relatórios contábeis e financeiros referentes ao exercício social de janeiro a dezembro de 2021, do qual também participou o Auditor Independente, Contador Antônio Carlos Nasi, que expos o relatório da auditoria. Em prosseguimento, o Presidente apresentou o Relatório da Diretoria e convidou o Contador Jorge Luis Braz, integrante efetivo do Conselho Fiscal para que procedesse a leitura do Parecer, o qual foi apresentado com o indicativo de que fossem aprovadas as contas. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos associados que quisessem se pronunciar sobre os relatórios. Considerando que nenhum associado se pronunciou, colocou em votação os demonstrativos contábeis, o relatório da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados

W 5 gares

RTD/PJ IJUÍ-RS 37 -Ł.

por unanimidade. Em continuidade, o Sr. Presidente sugeriu que a contribuição única para ingresso de novos associados fosse fixada no valor equivalente a meio salário mínimo nacional. Tal proposição foi aprovada por unanimidade. Encerrados estes os pontos da pauta, de posse da ata de apuração de votos apresentada pela comissão eleitoral, o Senhor Presidente anunciou o resultado da votação, com os seguintes resultados: Compareceram e votaram para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal: 353 (trezentos e cinquenta e três) associados, com o seguinte resultado: 346 (trezentos e guarenta e seis) votos SIM; 5 (cinco) votos NÃO; 1 (um) voto BRANCO; 1 (um) voto NULO. Diante de tal resultado, o Sr. Presidente declarou eleita a Chapa única e, de imediato, deu posse oficial aos eleitos para o biênio 2022/2024 com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: Douglas Prestes Uggeri; Vice-Presidente: Marco Antônio Pukall Sagave; Primeiro Secretário: Sandro Vilmar Viecili; Segunda Secretária: Liane Copetti Ghisleni; Primeiro Carlos Alberto Scapini; Segundo Tesoureiro: Evaldir Cleri Walker. Conselho Fiscal (Efetivos): Darcisio Paulo Perondi, Jorge Luis Braz e Vito Antonio Cembranel; Conselho Fiscal (Suplentes) Eloir Jorge Scarton, Guajará de Jesus Oliveira e Andréia Amorim dos Santos. Nada mais tendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, agradeceu a todos os associados pelo comparecimento na assembleia, aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal que encerravam seu mandato, aos associados que integraram a comissão eleitoral e a todos os colaboradores que atuaram nos trabalhos, deu por encerrada a assembleia e determinou que fosse elaborada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e secretário. Ijuí, 19 de junho de 2022.

Douglas Prestes Uggeri / Presidente

Marco Antonio Pukall Sagave - Secretário

Valmor Luiz Alievi OAB/RS 45.327



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Comarca de liuí-RS

Registro protocolado no Livro A-10, à folha 80, sob número 45765, em 27/06/2022. Averbado hoje, sob número 31, à margem do registro nº 15, folha 20, do livro A-1, continua no (livro A-51, Folha 34) do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

IJUI, RS, segunda-feira, 27 de junto de 2022.

Diego Armando Duarte - Escrevente Autorizado

Exame documentos: R\$ 50,70 (0282.04.0900009.13597 = R\$ 4,40)
Registro/Averbação PJ: R\$ 75,50 (0282.04.0900009.13598 = R\$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 24,70 (0282.03.0900009.14679 = R\$ 3,60)
Busca: R\$ 10,40 (0282.02.090009.08424 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico: R\$ 12,00 (0282.01.2100001.03215 a 3216 = R\$ 3,60)

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,00 (0282.01.2100001.03217 = R\$ 1,80)

Diego Armano Diego Diego